

## Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

### Construir a democracia

FRANCISCO C. WEFFORT

**N**ão adianta chorarmos o leite derramado da Constituinte exclusiva e independente que poderíamos ter tido. Vamos eleger, na próxima semana, um Congresso constituinte, com todas as limitações que se conhece e que se agravam na confusão que se acabou criando entre as eleições parlamentares e as eleições para governador. Só nos resta lutar para transformar esta circunstância pouco feliz em um passo a mais na construção da democracia brasileira.

Se a questão é construir, impõe-se começar a discutir os temas de alcance constitucional. Temos que mostrar à maioria da população, até aqui alheia aos debates em torno da Constituinte, que a Constituição democrática que pretendemos para o país diz respeito à sua vida e aos seus problemas. Alinho a seguir alguns tópicos que, longe de exaurirem a pauta de uma Constituinte, podem sugerir caminhos para a construção da democracia no país.

**Estabilizar os governos** — Nem o presidencialismo da Constituição de 1946 nem o parlamentarismo de estilo inglês, adequam-se às condições brasileiras. Entre nós, o presidencialismo tem funcionado como uma espécie de ditadura legal e o parlamentarismo como uma fórmula de domínio oligárquico. Se queremos governos estáveis e eficazes, temos que procurar a fórmula de um regime misto, no qual o presidente é eleito pelo voto direto da população e assume as funções de chefe de Estado e o gabinete ministerial, ou seja, o governo propriamente dito, é formado pelo partido (ou partidos) que compõem a maioria parlamentar. Trata-se de unir a virtude do presidencialismo, ou seja a legitimidade da participação direta da população na escolha do presidente com a virtude do parlamentarismo, ou seja a mobilidade dos governos de formação parlamentar.

**Organizar os partidos** — A primeira condição para termos partidos sérios, com feição programática (ou ideológica) foi definida acima, assegurando-lhes responsabilidade na formação dos governos. Devemos, além disso, reco-



nhecer aos partidos sua condição de instituições públicas, cuja formação e consolidação é fundamental para o funcionamento da democracia. A Constituição deve assegurar o direito de organização política a qualquer tendência de opinião, sem restrição de qualquer natureza. Mas entendo que só devam ser reconhecidas como partidos políticos —isto é organizações políticas com capacidade de representação parlamentar— aquelas agremiações que alcancem 3% dos votos nas eleições nacionais e 2% em pelo menos cinco Estados do país. Assim reconhecidos, os partidos terão acesso igual aos meios de comunicação nos períodos eleitorais e recursos —assegurados em fundo especial— proporcionais à sua representação. Estas são condições para termos, no país, efetiva liberdade de organização partidária, eliminando, ao mesmo tempo, as inúmeras legendas de aluguel que proliferam entre os 32 “partidos” atualmente existentes.

**Reforçar os mecanismos representativos** — Se queremos partidos sérios e um sistema representativo sólido temos que mudar o mecanismo eleitoral. O

sistema que vimos adotando no qual o eleitor vota em eleições proporcionais disputadas em todo o Estado, é inimigo da consolidação dos partidos e, portanto, da verdadeira representação. Um ano depois das eleições, ou mesmo antes, a grande maioria dos eleitores já nem se lembra mais em quem votou e os parlamentares passam a flutuar na atmosfera rarefeita dos políticos profissionais, deixando no ar, sem vida, as raízes da representação. O remédio para isso estaria em adotarmos o sistema distrital misto, concedendo-se ao eleitor dois votos, um que ele daria, em eleição majoritária ao candidato de sua preferência no distrito onde reside e outro que ele daria ao partido (ou melhor, à lista partidária) de sua preferência que concorreria em eleições proporcionais em todo o Estado. O voto distrital favorece, em geral, a consolidação de grandes partidos; o voto proporcional favorece, em geral, as minorias (em nosso caso até o extremo da fragmentação partidária). Combinados ambos os mecanismos, teremos a possibilidade de uma consolidação do sistema partidário sem prejuízo da

representação das tendências minoritárias.

**Autonomizar os sindicatos** — A Constituição deverá abolir o corporativismo que infesta a legislação brasileira, impedindo o livre desenvolvimento da sociedade civil. Trata-se não apenas de reafirmar o princípio da liberdade de associação mas de promover a derrubada da ordem corporativista implantada no país pela ditadura de 1937 e consolidada pela ditadura de 1964. No campo sindical —uma das esferas onde o corporativismo tem efeitos mais funestos para a democracia— o caminho está na incorporação à Constituição dos princípios definidos na Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A unidade sindical dos trabalhadores deve vir como resultado das suas lutas comuns e do livre exercício de sua capacidade de organização. Os mesmos critérios devem se traduzir em pleno reconhecimento do direito de greve, sem restrições de qualquer natureza. O exercício da greve, como sugere Fábio Comparato em sua proposta de Constituição para o PT, é mais do que um direito, uma liberdade fundamental do trabalhador.

Haveria muito a acrescentar. Anoto acima apenas alguns exemplos, aliás todos relativos à ordem política. Mas não poderia concluir este artigo sem dizer que a construção da democracia se tornará em mera ilusão se a Constituinte não tiver presente a necessidade do combate à miséria absoluta que aflige dezenas de milhões de pessoas no país. Não cabe, por certo, a uma Constituinte definir programas de governo. Mas é obrigação sua criar os mecanismos institucionais que permitam ao povo e ao governo se organizar para dar fim à extrema desigualdade social que caracteriza regiões inteiras e amplos setores da população. A democracia brasileira se construirá em duas frentes de luta: a luta pela liberdade política e a luta pela igualdade social.

**FRANCISCO CORRÊA WEFFORT**, 49, secretário-geral nacional do PT e candidato a deputado federal por São Paulo, é professor-titular de Ciência Política na USP, pesquisador do Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (Cedec) e autor de “O Populismo na Política Brasileira”.